

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
28   06   2017	15h	ORDINÁRIA		67

veículos para cada 100 habitantes. Ao promover o maior aproveitamento dos automóveis, que no Brasil apresenta uma taxa média de ocupação inferior a 1,5 pessoa por carro, a medida contribui para a melhoria do trânsito e para minimizar os impactos causados ao meio ambiente e à saúde pública decorrentes da emissão de gases poluentes na atmosfera.

Diante do exposto, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.232, de 2016, no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer ao Projeto de Lei nº 1.232, de 2016. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

**DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. para emitir parecer. Sem revisão do orador.)**

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.232, de 2016, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre os aplicativos de carona solidária no Distrito Federal”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   06   2017	15h	ORDINÁRIA	68

Sr. Presidente, estando o projeto de acordo com o art. nº 64, II, b, do nosso Regimento Interno, somos de parecer favorável à admissibilidade e aprovação do referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Chico Leite para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.232, de 2016, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre os aplicativos de carona solidária no Distrito Federal”.

Em realidade, a proposição, pelo que posso inferir, traça normas programáticas sobre a matéria que especifica, de maneira que não há problema por isso quanto à iniciativa e quanto ao instrumento utilizado, razão pela qual nos manifestamos pela admissibilidade.